



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3632/02**

**Oficializa e denomina Rua BENEDITO PINTO DA CUNHA a atual Rua Sem Denominação, localizada no Bairro do Guaió, neste Município, e dá outras providências.**

**Autor : Executivo Municipal** Projeto de Lei nº 130-01/02

**ESTEVA GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica oficializada e passa a denominar-se Rua **Benedito Pinto da Cunha**, a atual Rua Sem Denominação, localizada no Bairro do Guaió, perímetro Urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, que assim se descreve: “ Tem início na Rua Regina Cabalau Mendonça e término na propriedade de Sugiro Hatanaka, tendo a extensão de 204,00m e a largura de 9,00m, confrontando, à direita, de quem da Rua Regina Cabalau Mendonça entra na via, com Massaru Tani e Sugiro Hatanaka, e , á esquerda, com Idalina Salles Paula, Yuji Aihara e Antonio Gabriel Barbosa, ou sucessores, encerrando 1.836,00m<sup>2</sup> (hum mil, oitocentos e trinta e seis metros quadrados) .

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 22 de março de 2002.

**ESTEVA GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Antônio Celso Abdalla Ferraz** Secretário Municipal de Administração